



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
Gabinete do Prefeito

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

DECRETO Nº 062/2020 de 20/03/2020

“PRORROGA AS DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 056/2020 DE 18/03/2020 E O DECRETO Nº 061/2020 DE 20/03/2020;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para pagamento à vista, no exercício de 2020, conforme segue abaixo:

- a) Vencimento em 30 de abril de 2020 – desconto de 30% (trinta por cento) à vista;
- b) Vencimento em 31 de maio de 2020 – desconto de 20% (vinte por cento) à vista;
- c) Vencimento em 30 de junho de 2020 – desconto de 10% (dez por cento) à vista.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 dias do mês de março do ano de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
Gabinete do Prefeito

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. Jd. Vitória (66) 3552-5100/5110

Registrada nesta,
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal,
NP 0417/2020

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.